

**Requerimento nº 004/2021**

**Nova Lima, 29 de março de 2021**

**À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima**

Juliana Ellen de Sales, vereadora que subscreve o presente requerimento, nos termos do art. 196, §2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, encaminhar à esta Presidência para deliberação em plenário de expediente dirigido à Câmara Municipal de Nova Lima e ao Prefeito de Nova Lima, nos seguintes termos: Apesar dos grandes esforços para ampla imunização contra Covid-19 no município, vê-se a ausência dos profissionais de limpeza e manutenção de serviços urbanos no Plano Municipal de Contingência, embora haja forte mobilização da classe na manutenção das atividades essenciais. Sendo assim, é requerido a inclusão dos profissionais de limpeza e manutenção de serviços urbanos no Plano Municipal de Contingência como grupo prioritário de vacinação.

**Nova Lima/MG, 29 de março de 2021.**



**JULIANA ELLEN DE SALES**

**VEREADORA**

**JUSTIFICATIVA**

Ao longo do último ano, com o advento da pandemia de Covid-19, diversos profissionais se mobilizaram na busca de mitigar as consequências trazidas pela doença e na garantia de atendimento à população. Nesse sentido, apesar da vigência de ações para a contenção do vírus, como medidas restritivas de circulação, os profissionais referidos continuaram a exercer seus trabalhos presencialmente e estiveram expostos aos riscos oriundos da Covid-19.

10-41/30/Mar/2021 00:00:078

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Com a chegada da vacina em território brasileiro e a implementação de planos de imunização, houve a possibilidade de diminuição dos riscos para esses trabalhadores, observados também em estratégias desenvolvidas pelo município de Nova Lima. Contudo, apesar do êxito na implementação da política de imunização, é avaliado a necessidade de inclusão dos profissionais de limpeza e manutenção de serviços urbanos no Plano Municipal de Contingência para recebimento de vacinação.

A justificativa para a escolha do grupo se dá pelo fato de que mesmo nos momentos mais severos da pandemia, houve o funcionamento presencial dessa atividade, exigindo contato direto com a população e com resíduos sólidos coletados, podendo se manifestar como um fator importante de contágio.

Aprovado, 08 votos.  
30-03-2021  
Maira Almeida